



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULO INFANTIL NO CARNAVAL CAPIM FOLIA, NO DIA 04 DE MARÇO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO, à luz do disposto no art. 6º, inc. XX da Lei nº 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O **Capim Folia** é um evento realizado no município de Capim Grosso – BA, em comemoração ao Carnaval, reunindo alegria, cultura e muita animação. O evento se destaca por trazer músicas típicas da festa, proporcionando ao público momentos de diversão e celebração.

O Carnaval é reconhecido como uma manifestação cultural de grande importância no Brasil. De acordo com o artigo 215 da Constituição Federal, o Estado deve garantir o direito à cultura, apoiando e valorizando as manifestações culturais, incluindo o Carnaval. Dessa forma, eventos como o Capim Folia fortalecem a identidade cultural local e promovem a tradição carnavalesca, reunindo moradores e visitantes em um ambiente festivo e seguro.

A realização de uma apresentação voltada ao público infantil no evento Capim Folia justifica-se pela necessidade de oferecer um espaço de interação e lazer adequado para as crianças, garantindo que esse público também tenha uma experiência participativa dentro da programação do evento.

O público infantil demanda atividades que estimulem a criatividade, a socialização e o desenvolvimento cognitivo de maneira lúdica e segura. Dessa forma, a apresentação busca não apenas entreter, mas também proporcionar um ambiente onde as crianças possam interagir de forma dinâmica e envolvente, respeitando suas necessidades e interesses.

Além disso, a inclusão dessa atividade na programação amplia a acessibilidade do evento, tornando-o mais inclusivo ao oferecer opções de entretenimento para diferentes faixas etárias. A proposta também contribui para a valorização da cultura e do lazer infantil, promovendo um espaço de convivência familiar e fortalecendo o papel do Capim Folia como um evento voltado para toda a comunidade.

Com essa iniciativa, assegura-se que o Capim Folia não se limite a um público específico, mas contemple uma diversidade de participantes, garantindo que crianças e responsáveis possam usufruir de uma programação equilibrada e adequada para todas as idades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é essencial o cumprimento de requisitos mínimos, como qualidade e capacidade de execução, além das exigências habituais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme as legislações vigentes, sendo que os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador serão os previstos na legislação aplicável.

Os critérios de qualificação técnica consistem em aferir conhecimentos e habilidades, teóricas e práticas, para a execução do serviço, a serem atendidos pelo prestador serão:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar *releases*, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, sendo que, deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante, quando couber;
- Apresentação, pelo empresário exclusivo, empresa ou artista, de no mínimo três notas fiscais de apresentações recentes com valores semelhantes ou superiores, para comprovação do valor de mercado, além do registro do artista/dupla ou banda junto ao INPI, neste caso, conforme o caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

No caso em tela, será contratada **1 (uma)** apresentação artística de espetáculos infantil no **Capim Folia**, no dia 04 de março de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Capim Grosso – BA.

ITEM	CÓD. CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	DURAÇÃO
1	12610	Apresentação artística de espetáculos infantil no Capim Folia, no dia 04 de março, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Capim Grosso – BA.	01 APRESENTAÇÃO	90 MINUTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

De acordo com a programação a apresentação ocorrerá na Praça 09 de Maio, no Bairro Novo Horizonte no município de Capim Grosso, no dia 04 de março de 2025. A apresentação terá duração de 90 (minutos) da seguinte forma:

APRESENTAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DIA 04/03/2025	15:00h	16:30h

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi uma etapa essencial para a análise detalhada das opções disponíveis, garantindo que a escolha do prestador de serviço fosse fundamentada em critérios técnicos e qualitativos. Nesse contexto, identificou-se que o grupo **Show do Jordan** se destaca na região por suas apresentações voltadas ao público infantil, sendo amplamente reconhecido por sua qualidade e capacidade de engajamento. Sua experiência consolidada e sua proposta artística específica demonstram que ele atende plenamente às necessidades do evento, proporcionando uma experiência lúdica e interativa para as crianças.

Contudo, nesta etapa, o § 4º do Art. 23 e os Arts. 72 e 74 da Lei nº14.133/2021, oferecem subsídios para a comprovação da inviabilidade de competição, mostrando que o objeto a ser contratado, possui características singulares que o torna único para atender a necessidade do órgão contratante.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do espetáculo artístico na região, sendo que, o **contratado**, deverá comprovar que este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

Dessa forma, a Apresentação do grupo **Show do Jordan** assegura que o **Capim Folia** contemple uma programação diversificada e acessível, garantindo uma experiência enriquecedora para as crianças e fortalecendo o compromisso do evento com a inclusão de diferentes públicos.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a apresentação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando os valores apresentados na proposta e shows/eventos demonstrados em notas fiscais.

Ressaltando que, no valor apresentado já está incluso: transporte (aéreo e/ou terrestre), cachê dos artistas, taxas e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a realização da apresentação infantil no evento **Capim Folia** consiste na contratação da empresa **Show do Jordan Eventos Temáticos LTDA**, inscrita no CNPJ 51.131.728/0001-93,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

detentora da exclusividade de representação legal da marca **Show do Jordan** em todo o território nacional e internacional.

A escolha da empresa se fundamenta na necessidade de garantir uma atração de qualidade voltada ao público infantil, promovendo um momento de lazer e interação para as crianças dentro da programação do evento. **O grupo Show do Jordan** é amplamente reconhecido por sua experiência e capacidade de engajamento com esse público, proporcionando apresentações lúdicas e interativas que atendem plenamente aos objetivos do Capim Folia.

A apresentação contará com os seguintes espetáculos: "O Urso Jordan", que narra as cativantes aventuras de um ursinho protagonista, "A Patrulha Canina", que segue a jornada de um grupo de cachorrinhos heroicos que enfrentam desafios para proteger e salvar sua comunidade, e "Mundi Bitá e Barbie", que transporta as crianças para um mundo de fantasia e música, abordando temas universais como amizade, união e superação. Essas atrações são cuidadosamente selecionadas para promover uma experiência educativa e divertida para o público infantil, alinhando-se aos valores do evento.

Dessa forma, a solução encontrada que abrange todos esses aspectos foi a **contratação por meio de empresário exclusivo**, sendo esta, inexigível de licitação, conforme o Art. 74, inc II da Lei nº14.133 de abril de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 038/2023.

O art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, determina a instrução dos processos de contratação direta com Projeto Básico que subsidie a contratação, de modo que a Administração possa desta obter a maior eficiência e vantagem. A infringência do disposto neste artigo, poderá implicar a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em razão das características do objeto, haja vista que, se trata de um único serviço e indivisível, portanto, **NÃO SE APLICA** o parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A apresentação do grupo **Show do Jordan** no Capim Folia, busca proporcionar um momento de lazer e interação para as crianças, garantindo um espaço seguro e adequado dentro da programação do evento.

- **Inclusão e acessibilidade:** Oferecer uma atração específica para o público infantil, permitindo que crianças e suas famílias participem do evento de maneira mais ampla e confortável.
- **Qualidade da experiência:** Garantir uma apresentação lúdica e interativa, promovendo o envolvimento das crianças por meio de uma proposta artística consolidada e reconhecida.
- **Atendimento à demanda do evento:** Ampliar a diversidade da programação do Capim Folia, contemplando diferentes faixas etárias e fortalecendo o caráter inclusivo do evento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

Dessa forma, a solução adotada contribuirá para o sucesso do evento, promovendo uma experiência diferenciada e enriquecedora para o público infantil, fortalecendo a proposta do Capim Folia como um evento acessível e diversificado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para a apresentação artística, devem ser tomadas as seguintes providências:

- a) Designação de Servidores:** Definir os servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando que todas as condições acordadas sejam cumpridas.
- b) Levantamento Detalhado das Necessidades:** Identificar os requisitos específicos para a realização do show, incluindo aspectos técnicos, logísticos e contratuais essenciais para a execução adequada do evento.
- c) Definição das Especificações Técnicas:** Estabelecer as especificações técnicas e padrões necessários para a apresentação, como requisitos de palco, som, iluminação e estrutura de apoio, garantindo que atendam às exigências do artista.
- d) Descrição Minuciosa do Evento:** Elaborar uma descrição detalhada da apresentação, contemplando cronograma, duração, exigências contratuais e critérios de avaliação da execução do show.
- e) Verificação da Disponibilidade Orçamentária:** Confirmar a disponibilidade orçamentária para a formalização do contrato, garantindo que os recursos estejam devidamente alocados e autorizados.
- f) Planejamento das Despesas:** Organizar as despesas conforme as etapas e prazos estabelecidos para a realização do show, assegurando uma gestão eficiente dos recursos financeiros e prevenindo imprevistos.

Nota: O instrumento contratual, para a sua elaboração, seguirá as exigências e cláusulas necessárias, conforme, o que estabelecer a Lei Federal nº 14.133/21 e demais decretos municipais, pertinentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No que concerne contratações correlatas e interdependentes, irão ocorrer outras contratações de artistas/bandas para este mesmo evento, conforme, porte e consagração de cada um, tendo e vista o período e tamanho do evento. Além disso, para garantir o sucesso do evento, serão utilizadas as contratações de infraestrutura, hospedagens, refeições e transportes que o município já possui. Essas medidas visam não apenas aprimorar a logística do evento, mas também valorizar os recursos locais e fortalecer a economia da região.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantindo a minimização dos impactos ambientais durante a realização do Capim Folia.

Eventos como o Capim Folia, podem gerar diversos impactos ambientais, sendo essencial adotar medidas para mitigá-los. Alguns dos impactos potenciais incluem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte,
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 13.230.982/0001-50

- **Geração de resíduos sólidos:** O evento pode gerar resíduos significativos, como embalagens de alimentos, copos descartáveis, plásticos e papéis. Para minimizar esse impacto, será fundamental implementar estratégias de coleta seletiva e disponibilizar lixeiras adequadas para facilitar a separação e reciclagem dos resíduos.
- **Consumo de recursos naturais:** O uso de água e energia elétrica durante o evento pode gerar um consumo elevado de recursos. A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis, como o uso de sistemas de iluminação eficientes e fontes de energia renovável, além de incentivar a conscientização sobre o uso responsável da água.
- **Emissões de gases de efeito estufa:** O transporte de equipamentos, artistas e público pode resultar em emissões de gases de efeito estufa. A CONTRATADA deverá incentivar o uso de transportes coletivos, promover a carona solidária e, se possível, compensar as emissões de carbono por meio de projetos de reflorestamento ou investimentos em energias renováveis.
- **Ruído e perturbação sonora:** As apresentações musicais podem gerar altos níveis de ruído, afetando o bem-estar da fauna local e das comunidades próximas. Será necessário monitorar e controlar os níveis de ruído, respeitando os limites estabelecidos por leis e regulamentações locais, a fim de minimizar os impactos negativos.

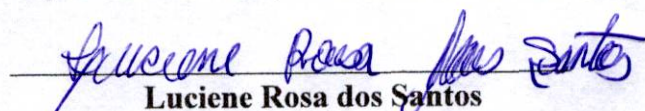
Para mitigar esses impactos ambientais, é essencial adotar medidas sustentáveis durante a organização do evento, promovendo a conscientização ambiental entre os participantes, incentivando a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, utilizando fontes de energia limpa e adotando práticas de conservação dos recursos naturais. Além disso, a avaliação e o monitoramento dos impactos ambientais devem ser realizados antes, durante e após o evento, a fim de identificar oportunidades de melhoria e promover a sustentabilidade na realização do evento.

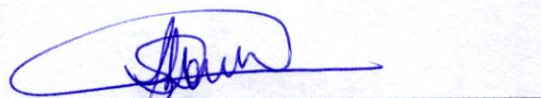
- Os banheiros químicos serão manuseados adequadamente. Os resíduos dos banheiros químicos serão descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea.
- A organização do evento irá adotar práticas ambientalmente responsáveis que busquem minimizar os impactos ambientais. Isso pode incluir medidas como o uso de geradores mais eficientes e limpos, a coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **viável** e fundamental para este município. A solução proposta é tecnicamente possível de ser implementada, e está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

Capim Grosso – BA, 20 de fevereiro de 2024.


Luciene Rosa dos Santos
Diretora do Departamento de Cultura
Responsável por fornecer dados e informações
para a elaboração do ETP.


Leila dos Santos Almeida
Subcoordenador de Planejamento de
Licitações (Administração e Obras)
Responsável pela elaboração do ETP.